



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.884.818/0001-30

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2019/PMO/SEMSA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2019/PMO/SEMSA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS –
PA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -
SEMSA, E A EMPRESA DACILENE LIMA
AGUIAR - EPP, NA FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-
SEMSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **CNPJ nº
11.884.818/0001-30**, com sede à Rua Almirante Barroso, nº 330 – Centro, CEP: 68.250-000;
Óbidos-PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada
pela **Sra. NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA**, Secretária Municipal de Saúde - Decreto
nº:540/2018 de 29/06/2018, portadora da Carteira de Identidade nº:3415239 e
CPF:526.327.762-87, residente e domiciliada em Óbidos/PA.

CONTRATADA

A Empresa **DACILENE LIMA AGUIAR - EPP**, com sede na Rua Siqueira Campos, nº: 390 -
A, Bairro Centro, CEP:68.005-020, Santarém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº
05.005.033/0001-48, e-mail: armarinhorealce@bol.com.br, Fone: (93) 3522-3572 / 93-
991648762, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela
proprietária a **Sra. Dacilene Lima Aguiar** (Representante Legal), RG nº 2604229 PC/PA e
CPF 586.973.302-20.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes
anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização
exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2019/PMO/SEMSA**, pactuar o



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.884.818/0001-30

presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2019/PMO/SEMSA**.

1- DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, equipamentos e insumos de informática, para atender as demandas e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, no exercício de 2019.**

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - A execução do fornecimento observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3 - DO VALOR

3.1 - O valor total do presente contrato é de **R\$ 113.967,25 (Cento e treze mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**, referente aos quantitativos, solicitados pela SEMSA e valores licitados conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Marca	Valor Total Licitado
01	Adaptador wireless - USB; Velocidade de até 150 Mbps, comunicação protegida por criptografia WEP 64/128 bits, WPA/WPA2 e WPA-PSK/WPA2-PSK, compatível com redes locais (IEEE 802.11b/g/N)	UND	5	R\$ 68,00	Multilaser	R\$ 340,00
07	Cabo HDMI	UND	5	R\$ 26,50	Maxprint	R\$ 132,50
08	Cabo para Impressora USB	UND	10	R\$ 9,00	Maxprint	R\$ 90,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.884.818/0001-30

09	Cabo USB para impressora - Conectores tipo A macho (AM) para B macho (BM); Transferência mínima de dados de até 480Mps; Comprimento Mínimo de 1.8m; para uso em impressoras A HDS Externos	UND	10	R\$ 9,00	Sumay	R\$ 90,00
10	Cabo VGA	UND	10	R\$ 48,50	Maxprint	R\$ 485,00
17	Cartucho de Toner para impressora multifuncional Samsung SCX - 4623 F Séries	UND	15	R\$ 138,50	Masterprint	R\$ 2.077,50
21	Cartucho HP 901 preto	UND	30	R\$ 85,00	HP	R\$ 2.550,00
22	Cartucho HP 122 preto	UND	40	R\$ 61,00	HP	R\$ 2.440,00
23	Cartucho HP 3050 colorida	UND	15	R\$ 75,90	HP	R\$ 1.138,50
26	Cartucho HP Deskjet nº 22 colorida	UND	20	R\$ 120,00	HP	R\$ 2.400,00
30	Cartucho original - cor: Preto; 21; compatível com a impressora HP Deskjet; mínimo de 12 meses após a entrega	UND	50	R\$ 72,50	HP	R\$ 3.625,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.884.818/0001-30

37	CD Gravável - Mídia - Capacidade de armazenamento de 700 MB / 80 minutos; superfície de gravação prateada; acondicionado em estojo de acrílico; A superfície de mídia deverá conter informações sobre o padrão da mídia (CD-R): marca e velocidades de gravações. Caixa com 100 Unidades.	UND	20	R\$ 123,50	Maxprint	R\$ 2.470,00
38	CD-R Mídia, contendo 100 und. na embalagem	UND	10	R\$ 62,00	Maxprint	R\$ 620,00
40	Chip Cartucho de Toner Samsung SCX - 3405 FW	UND	25	R\$ 34,50	Multilaser	R\$ 862,50
45	Cilindro para impressora Multifuncional Brother DCP 5652 DN	UND	35	R\$ 54,50	Katun	R\$ 1.907,50
47	Computador de Mesa 8GB, 750GB DE HD. Processador Core i5	UND	5	R\$ 2.843,00	Positivo	R\$ 14.215,00
60	HD externo - Capacidade de armazenamento 2TB; Memória cache 64 MB; Velocidade de Transferência de Dados 4,8GB/S; Conexões USB 3.0; Sistemas Operacionais Windows; Composição/Material Plástico; HD Externo, Cabo USB 3.0 de 46 cm, Guia de início rápido.	UND	3	R\$ 630,00	Seagate	R\$ 1.890,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.884.818/0001-30

64	Impressora Multifuncional - Jato de Tinta; Impressão Colorida; Impressão Frente e Verso; Resolução Mínima de Impressão 4800 x 1200 dpi; Velocidade mínima de 40 pág/min; Ciclo mínimo de Trabalho 20 000 pág/mês; Bandeja com capacidade mínima de 330 folhas; Mídia Suportada: A4, A5, B5, B6, Carta, Executivo, Fólio, Legal, Ofício; Digitalização com Resolução mínima de 9600 x 9600 dpi; Fax com Memória do Fax180 páginas e Velocidade de Fax33,6 Kbps; com Conectividade RJ45, Wi-Fi Compatibilidade com Microsoft® Windows 7, Windows Vista®, Windows XP Professional x64 ou Windows XP SP1 ou superior; conexão USB; Alimentação: Bivolt (110/220V). (incluso cabo usb, fonte de alimentação, software de instalação e manual), com garantia mínima de 12 meses.	UND	3	R\$ 1.859,00	HP	R\$ 5.577,00
66	Impressora Multifuncional a laser Monocromática. Funções: Imprimir, Copiar, Digitalizar. Conexões Hi-Speed USB 2.0, com tecnologia NFC, Wi-Fi Direct. (Compatível com impressora do item 25)	UND	3	R\$ 1.629,00	HP	R\$ 4.887,00
68	MEMÓRIA RAM DDR2 - mínimo de 4 GB DDR2 800 Mhz/667 Mhz/533 Mhz PC2 6400 1 GB/2 GB/Memória RAM de 4 GB, Compatibilidade com Microsoft® Windows 7, Windows Vista®, Windows XP Professional x64 ou	UND	3	R\$ 190,00	Multilaser	R\$ 570,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.884.818/0001-30

	Windows XP SP1 ou superior, para Desktop, com garantia mínima de 12 meses.					
71	Microfones sem fio - Alimentação: bateria 9 volts - Resposta de frequência: 45Hz - 15000Hz - Vida útil das Pilhas: >8 horas (Alcalina); Dimensões: 23 x 3,5 x 5cm - Alcance de 50 metros - Sistema de anti-interferência radiofônica UHF	UND	2	R\$ 647,00	SPK	R\$ 1.294,00
78	Nobreak - 800VA; bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~; Com no mínimo de 6 tomadas de saída, Tipo de tomada: tripolar NBR 14136; 30 minutos de autonomia, função de Analisar corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento; com LED bicolor no painel frontal que indica as condições (status) do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, baterias em carga, etc; Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações; Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou	UND	5	R\$ 464,55	Ragtech	R\$ 2.322,75



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.884.818/0001-30

	desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento; Porta fusível externo com unidade reserva; com garantia mínima de 12 meses.					
80	Notebook 8GB, 750GB de HD, Processador Core i5	UND	5	R\$ 3.199,00	Positivo	R\$ 15.995,00
88	Pilha - Recarregável, 1,5V tipo AAA, validade mínima de 24 meses.	UND	50	R\$ 21,00	Elgin	R\$ 1.050,00
97	REFIL de Toner para impressora multifuncional Samsung SCX - 4623 F Séries 1KG	UND	20	R\$ 109,00	Kora	R\$ 2.180,00
98	REFIL de Tonner para impressora Samsung Multixpress 6555 NX 1KG	UND	20	R\$ 107,50	Kora	R\$ 2.150,00
100	Refil Pó Toner - Compatível com a impressora Multifuncional Brother DCP 8070 - 1 kgs, Rendimento médio de 13.600 impressões.	UND	20	R\$ 107,00	Kora	R\$ 2.140,00
101	Refil Pó Toner - Compatível com a impressora Samsung Multixpress 6555 NX - 1 kgs, Rendimento médio de 13.600 impressões.	UND	12	R\$ 107,50	Kora	R\$ 1.290,00
102	Refil Pó Toner - Compatível com a impressora Samsung SCX 4623F - 1 kgs, Rendimento médio de 13.600 impressões.	UND	12	R\$ 109,00	Kora	R\$ 1.308,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.884.818/0001-30

107	Tablet 16 GB, processador Quad core e 1.5GB de RAM	UND	3	R\$ 630,00	Multilaser	R\$ 1.890,00
111	Toner - Carregado e compatível com a impressora LaserJet Pro MFP m521dn	UND	20	R\$ 311,00	HP	R\$ 6.220,00
117	Toner original - Carregado e compatível com a impressora Samsung SCX 4600	UND	40	R\$ 196,00	Samsung	R\$ 7.840,00
118	Toner original - Carregado e compatível com a impressora Samsung SCX 4623F	UND	40	R\$ 223,00	Samsung	R\$ 8.920,00
124	Unidade Fusora para impressora Multifuncional Brother DCP 8070 1KG	UND	10	R\$ 525,00	Brother	R\$ 5.250,00
125	Unidade Fusora para impressora Multifuncional Brother DCP 5652 DN 1KG	UND	10	R\$ 575,00	Brother	R\$ 5.750,00
Total Licitado						R\$ 113.967,25

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

2424 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (FUS);

33.90.30.00 – Material de Consumo

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

10.301.0003.2.031 – Manutenção do Programa Atenção Básica – PAB-FIXO-PMAQ

33.90.30.00 – Material de Consumo

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

10.301.0003.2.034 – Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde - DIVISA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.884.818/0001-30

33.90.30.00 – Material de Consumo
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
10.301.003.2.035 – Manutenção do Programa Saúde da Família (ESF)
33.90.30.00 – Material de Consumo
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
10.302.0003.2.038 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade - DMAC
33.90.30.00 – Material de Consumo
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
10.301.0003.2.037 – Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS.
33.90.30.00 – Material de Consumo
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento do fornecimento será efetuado no prazo de **30 (trinta)** dias, contatos a partir do recebimento da nota fiscal, na sede da **SEMSA**, devidamente datadas e atestadas pelo setor competente, através de conta bancária do fornecedor.

5.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.

5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos fornecimentos contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.884.818/0001-30

a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO/SEMSA, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

6.2. O presente contrato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8º do art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.2. Entregar o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas na tabela mencionada no item 3 deste contrato.

7.1.3. Corrigir desconformidades do objeto, se assim solicitado pela **PMO/SEMSA**, de forma a adequá-lo às exigências dispostas neste instrumento.

7.1.4. Efetuar a entrega do objeto desta licitação e emitir Notas Fiscais em nome da **PMO/SEMSA**, de acordo com o prazo, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente fornecido, apresentando-o(s) à **SEMSA**, bem como discriminar na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

7.1.5. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à **SEMSA** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.884.818/0001-30

execução do fornecimento, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7.2. É de responsabilidade da contratada entregar os **materiais, equipamentos e insumos de informática** no endereço mencionado no item 7.6 deste contrato.

7.3. A contratada deverá entregar o objeto deste contrato no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo de até **05 (cinco)** dias corridos, após a vistoria que comprove a adequação das especificações e quantidades aos termos deste Contrato.

7.5 - A empresa contratada deverá garantir a disponibilidade de estoque do objeto desta licitação, bem como, a entregar da totalidade dos materiais e equipamentos de informática solicitados nas ordens de fornecimento, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.

7.6. A contratada deverá entregar o **objeto desta licitação**, de segunda a sexta feira, exceto nos feriados Federais, Estaduais e Municipais, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, no seguinte endereço e horário:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

End.: Rua José do Patrocínio, nº 158, Bairro de Fátima, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000
Horário: 07:30h às 13:30h.

7.7. Por ocasião da entrega, a contratada deverá avisar os responsáveis pelo recebimento dos materiais e equipamentos de informática sobre: data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega dos materiais e equipamentos de informática.

7.8. A empresa contratada deverá fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de fabricação e vício de utilização, não podendo ser inferior a 10 (dez) meses contar da data de entrega, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação.

7.9. A empresa contratada deverá entregar os materiais com prazo de validade não inferior a 10 (dez) meses contar da data de entrega.

7.10. Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos produtos solicitados, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até **24 (vinte e quatro)** horas contadas do prazo de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.884.818/0001-30

entrega. A justificativa será analisada pela contratante que tomará as providências necessárias para a adequação do fornecimento;

7.11. A contratada será responsável por todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

7.12. Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;

7.13. Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;

7.14. Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

7.15. Indenizar o contratante por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios em decorrência do fornecimento, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à contratada.

7.16. A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do fornecimento ou de materiais empregados.

7.17. A contratada deverá aceitar, mediante solicitação da SEMSA, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais e equipamentos de informática, sempre que houver necessidade.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Proceder a emissão das requisições em tempo hábil;

8.2. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;

8.3. Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.884.818/0001-30

- 8.5.** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da CONTRATADA, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos;
- 8.6.** Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste edital a serem recebidos;
- 8.7.** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 8.8** Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;
- 8.9.** Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

- 9.1.** A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.
- 9.2.** A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

- 10.1.** A emissão de requisições e fiscalização na entrega será expressamente acompanhada e fiscalizada pelo(a) gestor(a) da **SEMSA** e por servidores designados, nos termos da Lei nº 8.666/93, cabendo a eles:
- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
 - b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
 - c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da CONTRATADA.
 - d) emitir pareceres em todos os atos do CONTRATANTE relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.884.818/0001-30

e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela CONTRATADA de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

f) Tomar todas as providências, no âmbito de suas competências, para garantir a boa e regular execução do fornecimento.

10.2. É vedado ao CONTRATANTE e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.3. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.4. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.5. Os fiscais do contrato e do fornecimento serão os seguintes servidores, conforme Portaria nº 064/2018-SEMSA de 29 de outubro de 2018:

a) Fiscais responsáveis pelos recebimentos e atesto dos bens, assim como a qualidade e Vigência do Contrato: PABLO HENRIQUE FLORENZANO VIANA, portador do CPF nº 942.759.392-04 e RG nº 5858550 -PC/PA , ocupante do cargo de Chefe de Divisão, de Matrícula Funcional nº 023966-6 e **ELISABETH DE AZEVEDO GOMES**, portadora do CPF nº 909.729.022-87 e RG nº 5002336-PC/PA , ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, de Matrícula Funcional nº 023232-7.

10.6. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.884.818/0001-30

eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.9. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 30 (trinta)** dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (a), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências.

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1. O local, prazo e condições de entrega dos materiais e equipamentos de informática serão os mesmos previstos no item 7 deste contrato.

11.2. A contratada deverá entregar os materiais e equipamentos de informática no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis a partir do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais.

11.3. Após a entrega dos materiais e equipamentos de informática pelo(s) fornecedor(s) a **PMO/SEMSA**, disporá de um período de até 05(cinco) dias para testes e verificações do referido objeto. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos testes, a PMO por intermédio da **SEMSA**, emitirá o respectivo “**Termo de Aceitação Final**”, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

12 - DA RESCISÃO

12.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.884.818/0001-30

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº **024/2019/PMO/SEMSA**.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato e o início do fornecimento dos materiais e equipamentos de informática serão de **27/03/2019 à 31/12/2019**.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.884.818/0001-30

18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 27 de março de 2019.

NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde - Decreto nº: 540/2018
CONTRATANTE

Dacilene Lima Aguiar
DACILENE LIMA AGUIAR - EPP
CNPJ sob o nº 05.005.033/0001-48
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____